POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL, CLIMÁTICA E DE GOVERNANÇA – ESG

Código	POL-ESG-001	**Versão**	1.0
Aprovação	[●]	**Vigência**	[●]
Responsável	[●]	**Próxima revisão**	[●]
Classificação	Uso interno	**Área proprietária**	[●]

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece diretrizes sociais, ambientais, climáticas e de governança para a atuação do MEU BENEFÍCIO, considerando seu papel na administração de cartões consignados emitidos por instituições parceiras e utilizados em convênios com órgãos e entidades públicas.

Esta Política tem caráter corporativo e voluntariamente incorpora boas práticas aplicáveis ao setor financeiro, sem atribuir ao MEU BENEFÍCIO a condição de instituição financeira, instituição de pagamento emissora ou entidade sujeita a obrigações regulatórias que legalmente não lhe sejam aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à administração, empregados, prestadores, fornecedores, parceiros, correspondentes e demais terceiros que atuem em nome do MEU BENEFÍCIO.

3. PRINCÍPIOS

- ética, integridade, legalidade e transparência;
- respeito aos direitos humanos e às relações de trabalho dignas;
- tratamento justo, adequado e não discriminatório dos consumidores;
- crédito responsável e prevenção ao superendividamento;
- acessibilidade e inclusão financeira com informação clara;
- uso eficiente de recursos e prevenção de impactos ambientais;
- gestão proporcional dos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- prestação de contas e melhoria contínua.

4. PILAR SOCIAL

4.1. Relacionamento com clientes e usuários

- apresentar de forma clara a identidade da emissora, da administradora, da bancarizadora e dos demais participantes da operação;
- não induzir o cliente a acreditar que o MEU BENEFÍCIO é o emissor ou o concedente do crédito;

- fornecer informações pré-contratuais claras sobre modalidade, margem, encargos, fatura, pagamento mínimo, saque, compras, cancelamento e consequências do inadimplemento;
- adotar comunicação acessível e adequada a idosos, pessoas com deficiência e públicos vulneráveis;
- prevenir práticas abusivas, assédio comercial, venda casada e contratação sem consentimento válido;
- disponibilizar canais de atendimento, contestação e encaminhamento de reclamações.

4.2. Crédito responsável e superendividamento

Embora a decisão de crédito e a emissão caibam à instituição parceira, o MEU BENEFÍCIO deverá estruturar seus processos comerciais e operacionais para não estimular endividamento incompatível com a capacidade de pagamento.

- vedação de metas ou incentivos que premiem contratação a qualquer custo;
- destaque da natureza consignada e do comprometimento mensal da renda;
- proibição de ocultar o custo efetivo, encargos ou a existência de saldo rotativo;
- tratamento adequado de clientes em situação de vulnerabilidade ou dificuldade financeira;
- cooperação com a emissora e com a bancarizadora em ações de educação financeira e renegociação.

4.3. Pessoas e direitos humanos

- ambiente de trabalho seguro, inclusivo e livre de assédio;
- igualdade de oportunidades e respeito à diversidade;
- proibição de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo na cadeia de fornecedores;
- proteção de denunciantes de boa-fé;
- capacitação compatível com as funções e riscos.

5. PILAR AMBIENTAL E CLIMÁTICO

- priorizar fluxos digitais, reduzindo papel, transporte e descarte;
- adotar descarte seguro e ambientalmente adequado de cartões, equipamentos e resíduos eletrônicos;
- estimular eficiência energética, consumo consciente de água e redução de resíduos;
- considerar riscos de indisponibilidade tecnológica e operacional relacionados a eventos climáticos em planos de continuidade;
- avaliar fornecedores críticos quanto a práticas ambientais e continuidade de serviços;
- não utilizar alegações ambientais enganosas ou sem evidências.

6. PILAR DE GOVERNANÇA

- definição clara de responsabilidades entre o MEU BENEFÍCIO a emissora, bancarizadora, processadora, bandeira, correspondente e órgão conveniado;
- aprovação formal de produtos, campanhas, convênios e fornecedores críticos;
- gestão de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas;

- controles anticorrupção, PLD/FTP, proteção de dados e segurança da informação;
- canal de denúncias independente e proteção contra retaliação;
- registros auditáveis, indicadores e reporte à administração;
- remuneração e incentivos compatíveis com conduta ética e resultados sustentáveis.

7. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

- observar legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- formalizar convênios, credenciamentos e autorizações nos termos da legislação do ente consignante;
- vedar pagamentos, vantagens indevidas, facilitação, presentes ou hospitalidades capazes de influenciar decisões;
- manter registros completos de interações institucionais, propostas, documentos e aprovações;
- realizar diligência de integridade de representantes, consultores e parceiros que atuem perante órgãos públicos.

8. FORNECEDORES E PARCEIROS

A contratação e manutenção de parceiros relevantes deverá considerar critérios técnicos, jurídicos, reputacionais, sociais, ambientais, climáticos, de segurança, privacidade e integridade.

- diligência proporcional ao risco;
- cláusulas contratuais de integridade, direitos humanos, proteção de dados, segurança e auditoria;
- monitoramento periódico de prestadores e fornecedores críticos;
- plano de ação, suspensão ou rescisão em caso de não conformidade material.

9. GESTÃO DE RISCOS ESG

Os riscos ESG serão identificados e avaliados de forma proporcional à natureza, porte e complexidade do MEU BENEFÍCIO. A avaliação deverá considerar impactos sobre clientes, trabalhadores, poder público, reputação, continuidade operacional, ambiente e clima.

Projetos de maior risco, como novos produtos consignados, campanhas massivas, uso de biometria, integração com bases públicas ou contratação de fornecedores e prestadores críticos, deverão ser submetidos a análise prévia das áreas competentes.

10. INDICADORES E MONITORAMENTO

- reclamações, cancelamentos e contestações por qualquer motivo;
- contratações questionadas por fraude ou vício de consentimento;
- atendimentos a públicos vulneráveis e acessibilidade;
- treinamentos e denúncias de conduta;
- consumo de papel, energia e descarte de resíduos eletrônicos;

- avaliação e não conformidades de fornecedores e servidores críticos;
- incidentes de dados e indisponibilidade operacional.

11. RESPONSABILIDADES

- Conselho de Administração/Diretoria: aprovar diretrizes, supervisionar e prover recursos.
- *Compliance*/ Jurídico: apoiar a avaliação de riscos, integridade e conformidade.
- Negócios e Operações: incorporar os critérios ESG aos produtos, convênios e atendimento.
- Compras: aplicar critérios de diligência e contratação responsável.
- Recursos Humanos: promover ambiente inclusivo, seguro e ético.
- Todos os colaboradores e terceiros: cumprir esta Política e reportar desvios.

12. TRANSPARÊNCIA

O MEU BENEFÍCIO poderá divulgar compromissos e indicadores ESG compatíveis com sua realidade, desde que verificáveis, consistentes e aprovados. É vedada a divulgação de metas ou resultados ambientais e sociais sem base documental suficiente.

13. REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- Lei nº 14.181/2021 – prevenção e tratamento do superendividamento.
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Resolução CMN nº 4.945/2021, utilizada como referência de boa prática, quando compatível com a natureza não regulada do MEU BENEFÍCIO.
- Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como referências voluntárias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, a cada 01 (um) ano ou quando houver alteração relevante no negócio, nos riscos, na legislação ou nas expectativas das partes interessadas.

APROVAÇÃO E REVISÃO

Nome	Cargo	Assinatura	Data
[●]	[●]	[●]	[●]